



EPI's e materiais para topografia

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

004/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 004/2024**

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação: Considerando que a equipe de topografia executa atividades a campo, considerando que atividades a campo necessitam de materiais específicos para execução das atividades e de segurança, será realizada a cotação dos itens descritos abaixo.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Desengripante	02 unidades	Desengripante 300 ml, com canudo extensor.	R\$ 25,00
02	Tinta Spray	02 unidades	Tinta spray de 400 ml / cor amarela.	R\$ 30,00
03	Tinta Spray	15 unidades	Tinta spray de 400 ml / cor branca.	R\$ 300,00
04	Facão com bainha	01 unidade	Facão com bainha, tamanho 22 polegadas, com cabo de plástico.	R\$ 70,00
05	Par de botas de borracha	01 unidade	Bota de borracha cano longo em PVC impermeável com amarra (1 par tamanho 41).	R\$ 70,00
06	Par de botas de borracha	01 unidade	Bota de borracha cano longo em PVC impermeável com amarra (1 par tamanho 43).	R\$ 70,00
07	Colete de segurança	01 unidade	Colete de segurança laranja, com zíper, faixa refletiva e bolsos.	R\$ 30,00
08	Creme protetor solar e repelente	05 unidades	Creme protetor solar (mínimo fator 50) com ação repelente de insetos.	R\$ 150,00
09	Óculos fume	02 unidades	Óculos de segurança fume.	R\$ 15,00
10	Chapéu	03 unidades	Chapéu árabe com forro e proteção para a nuca.	R\$ 180,00
11	Calça masculina	03 unidades	Calça em brim, com zíper, cinza, tamanho 46 ou numeração equivalente por letra (sob prova).	R\$ 90,00
			Total	R\$ 1.030,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2024.





FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI

Autorização de cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



Juliana P. Demarchi
JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo de Seleção Restrita 004/2024

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clezio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a intenção de realizar aquisição de equipamentos de epi's e materiais para uso nas atividades a campo da equipe de topografia da associação.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Desengripante	02 unidades	Desengripante 300 ml, com canudo extensor.	Imediato
Tinta Spray	02 unidades	Tinta spray de 400 ml / cor amarela.	
Tinta Spray	15 unidades	Tinta spray de 400 ml / cor branca.	
Facão com bainha	01 unidade	Facão com bainha, tamanho 22 polegadas, com cabo de plástico.	
Par de botas de borracha	01 unidade	Bota de borracha cano longo em PVC impermeável com amarra (1 par tamanho 41).	
Par de botas de borracha	01 unidade	Bota de borracha cano longo em PVC impermeável com amarra (1 par tamanho 43).	
Colete de segurança verde	01 unidade	Colete de segurança laranja, com zíper, faixa refletiva e bolsos.	
Creme protetor solar	05 unidades	Creme protetor solar (mínimo fator 50) com ação repelente de insetos.	
Óculos fume	02 unidades	Óculos de segurança fume.	
Chapéu	03 unidades	Chapéu árabe com forro e proteção para a nuca.	
Calça masculina	03 unidades	Calça em brim, com zíper, cinza, tamanho 46 ou numeração equivalente por letra (sob prova).	

Serão observados os seguintes regramentos que seguem:


1. As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 31/01/2024 às 15h00m;
2. O critério de avaliação das propostas será o de menor preço global, não sendo aceito novas propostas supervenientes escritas e/ou verbais após a data e horário da homologação proposto neste edital;
3. No ato da homologação a empresa vencedora deverá apresentar regularidade fiscal nas certidões: certidão negativa em débitos municipal, certidão negativa em débitos estadual, certidão negativa em débitos federal, certidão negativa em débitos trabalhista e regularidade junto ao FGTS. Ainda, apresentar cartão CNPJ e o contrato social ou estatuto social de acordo com o registro do CNPJ. Nos casos de registro MEI dar-se pelo envio do certificado da condição de microempreendedor individual.



4. A apresentação da “Declaração de inexistência de incompatibilidade para contratação”, não é facultativa, sendo preferencialmente apresentada juntamente da proposta de preço.

5. No ato de homologação, na data e horário proposto neste edital, é obrigatório que a empresa apresente todos os documentos acima citados, caso contrário, a empresa vencedora será desclassificada, sendo acionada a segunda colocada e assim sucessivamente.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2024.



Juliana P. H. Demarchi
JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Arquivo Mensagem Ajuda

Ignorar Excluir Arquivar Responder Responder a Todos Encaminhar Todos os Aplicativos


005.2024 Passag... Para o Gerente
Email de Equipe Concluído
Responder e Ex... Criar

Mover Atribuir Política Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento


Edição Ler em Voz Alta Leitura Avançada Idioma Zoom


Responder com a Consulta de disponibilidade Localizar Horário Insights do Viva Adicionar em


Cotação para aquisição de materiais de EPI's


 **Franciane Venera Zoz**
Para
Cco comercial@bergo.com.br; jaraguaepi@jaraguaepi.com.br; vendas20@siparferramentas.com.br; tjepiltda@gmail.com; contato@lopeepis.com.br; azepi_adm@hotmail.com; contato@sulepi.com.br; contato@epfepis.com.br; vendas1@jaraguaepi.com.br; sheila@lopeepis.com.br; RAFAEL- COMERCIAL

ter 30/01/2024 11:47

 Público

 Você encaminhou esta mensagem em 05/02/2024 09:19.

 Declaração Pessoa Jurídica.docx
158 KB

 Abertura de Processo 004.2024.pdf
176 KB

Prezados(as),
A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de EPI's. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 004.2024".
Gentileza atentar-se aos regramentos ao fim da primeira página.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.
A data limite para envio da proposta é **06/02/2024 até as 12h00m.**
Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.
Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Obrigada.
--
Atenciosamente,
Franciane Zoz
Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br





SIPAR FERRAMENTAS LTDA - CD

RUA ERNESTO SCHUTZE - 70

89254-830 JARAGUA DO SUL - SC

Fone: 47 2107-5500

CNPJ: 01.056.640/0001-86 I.E: 253.221.668

Consultor: JACQUES RAFAEL NICHOLETTI

E-mail: vendas@siparferramentas.com.br

Ramal: 2107-5510

Cliente: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU	Contato: THÁIS	Nº Orçamento: 23041474
Endereço: RUA ARTHUR GUMZ 88	Setor: COMPRAS	Emissão: 02/02/2024 10:48:49
CEP: 89259340 Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC	Fone: 33707933 Fax:	Validade Proposta: 17/02/2024
Fone: 47 33707933 Fax: 47	E-mail:	Frete: 1 - Destinatário (FOB)

Seq	Produto	Cód Prod. Cliente	Cl. Fiscal	CST	%ICMS	UN	Qtde	Vi. Unit.	%IPI	Total s/IPI	Total c/IPI	Previsão
1	19227 - OLEO DESENGRIPANTE M500 LUB 300ML	-	38249941	000	17	PC	2,000	9,68	0,00	19,35	19,35	IMEDIATO
2	483033 - TINTA AEROSSOL USO GERAL BRANCO BRILHANTE 250G/300ML TEKBOND	-	32082019	200	17	PC	15,000	13,35	3,25	200,25	206,76	IMEDIATO
3	6002836 - BOTA PVC CANO MEDIO PRETA TAM41 110VFLEX-PR MARLUVAS	-	64039990	000	17	PA	1,000	47,87	0,00	47,87	47,87	22 DIAS
	- Sem bico de aço - Cod 111S- Linha conforto com solado PU monodensidade blaueado e fechamento em elástico. - C.A : 32688											
4	6002838 - BOTA PVC CANO MEDIO PRETA TAM43 110VFLEX-PR MARLUVAS	-	64019200	000	17	PA	1,000	47,87	0,00	47,87	47,87	IMEDIATO
	- Sem bico de aço - Cod 111S- Linha conforto com solado PU monodensidade blaueado e fechamento em elástico. - C.A : 32688											
5	43701 - OCULOS SUPER VISION CINZA CARBOGRAFITE	-	90049020	200	17	PC	2,000	8,81	3,25	17,63	18,20	IMEDIATO
6	54274 - CHAPEU ABA TOTAL TIPO AUSTRALIANO MOZART	-	65050031	000	17	PC	3,000	53,04	0,00	159,12	159,12	IMEDIATO

Simulações de Pagamento

Condição de Pagamento	Nº Parcelas	Valor Parcela	Valor Entrada	Valor Total
0 + 1 (28 DIAS) (FV)	BOLETO - SIPAR	1	RR\$ 499,17	RR\$ 0,00
			RR\$ 499,17	

Condições Gerais - Itens especiais podem sofrer variação na quantidade em aproximadamente 10%. - Não nos responsabilizamos por qualquer tratamento superficial, usinagem ou outro processo que seja aplicado em materiais com classe de resistencia superior a 10.9. - O prazo de entrega será contado a partir da aprovação do credito pelo nosso departamento financeiro. - Quantidades sujeitas a disponibilidade de estoque.	Aprovação - Uso Exclusivo Cliente Autorizamos o orçamento acima cotado nas condições expostas Data: ___/___/____	Base ICMS (R\$): 499,17	Total (R\$): 492,07
		Total ICMS (R\$): 84,86	Total IPI (R\$): 7,08
		Base ICMS Sub (R\$): 0,00	Total ICMS Sub (R\$): 0,00
		Total IPI Frete (R\$): 0,00	Valor de Frete (R\$): 0,00
		Peso Total (KG): 8,30	Total Proposta (R\$): 499,15
	Assinatura/Carimbo		

Franciane Venera Zoz

De: TJ EPI <tjepiltda@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 08:56
Para: Franciane Venera Zoz
Assunto: Re: Cotação para aquisição de materiais de EPI's

Você não costuma receber emails de tjepiltda@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia Franciane

Essa vez não estarei participando da cotação devido só ter no estoque pra atender de imediato 2 itens.

Agradeço a lembrança

Gilson Cezar Chrchelski
fone/whats 47.3017.65.75
tjepiltda@gmail.com



Em ter., 30 de jan. de 2024 às 11:47, Franciane Venera Zoz <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de EPI's.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 004.2024".

Gentileza atentar-se aos regramentos ao fim da primeira página.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **06/02/2024 até as 12h00m**.

Franciane Venera Zoz

De: vendas1@jaraguaepi.com.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 09:08
Para: Franciane Venera Zoz
Assunto: RES: Aguardamos seu orçamento! Cotação para aquisição de materiais de EPI's

Você não costuma receber emails de vendas1@jaraguaepi.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia
Neste momento não iremos participar do orçamento.
Agradecemos a oportunidade

Grato

Robson C. Bastos



JARAGUÁ EPI

Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo.
Sua Empresa e Funcionários Mais Seguros.

Fone Fixo: (47) 3307-5082

Celular/WhatsApp: (47) 98834-0929

www.jaraguaepi.com.br

comercial@jaraguaepi.com.br

De: Franciane Venera Zoz <financeiro@amvali.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 08:48
Assunto: Aguardamos seu orçamento! Cotação para aquisição de materiais de EPI's

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de EPI's.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 004.2024".
Gentileza atentar-se aos regramentos ao fim da primeira página.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **06/02/2024 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Obrigada.

--

Atenciosamente,



SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

41.506.385/0001-40

www.sulepi.com.br

(47) 3305-6997

MARECHAL CASTELO BRANCO, 1865, sala 01

centro sul, Schroeder - SC

89.275-000

261011057


Proposta Comercial Nº 1966

Para
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Endereço do Cliente 83.784.090/0001-86 Rua Arthur Gumz, Nº 88, Vila Nova Jaraguá do Sul - 89.259-340, SC

Enviado por: rechpoliany@gmail.com

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	COLETE COM BOLSO LARANJA M IMBAT	16846	1,00	PC	24,80	24,80
2	CALÇA 1/2 ELASTICO BRASIL MINAS CINZA TAM 46 CALÇA OPERACIONAL INDICADA PARA FUNÇÃO DE OPERAÇÃO EXCETO USO ELETRECISTA.	842	1,00	PC	89,90	89,90
3	 OCULOS VVISION 100 CINZA ANTIRRISCO CA 42716		2,00	PÇ	4,99	9,98
4	PROT.SOLAR FPS 60 120G MAVARO	751	5,00	UN	25,00	125,00
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 9,00						Total dos itens 249,68

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/02/2024	249,68	249,68

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
-----------------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 001/2024**

HOMOLOGAÇÃO – EPI’S E MATERIAIS DE TOPOGRAFIA

Justificativa da Contratação: Devido as empresas que enviaram proposta estarem com falta de estoque e as demais terem declinado do envio da cotação também devido a falta de estoque, está aquisição está sendo realizada com duas empresas, Sipar e Sul EPIs, conforme abaixo. E os itens tinta spray amarela e facão com bainha 22” serão adquiridos em outro momento.

Razão Social: SIPAR Ferramentas LTDA

CNPJ: 01056640000186

Endereço: Rua Ernesto Schutze, 70 - Chico de Paulo, Jaraguá do Sul - SC, 89254-830

Telefone: (47) 2107-5500

Vendedor (a): Thais

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

Razão Social: Sul Epi Comércio de Equipamentos De Segurança LTDA

CNPJ: 41.506.385/0001-40

Endereço: Rua Mal. Castelo Branco, 1865 - Centro Sul, Schroeder - SC, 89275-000

Telefone: (47) 3305-6997

Vendedor (a): Poliany

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor Total
SIPAR				
01	Desengripante	2	Óleo desengripante M500 300ml	R\$ 19,35
02	Tinta spray	15	Tinta aerossol uso geral branco brilhante 250g/300ml teckbond	R\$ 206,76
03	Botas de borracha	1	Bota PVC cano médio preta tam 41 110vflex-PR Marluvas	R\$ 47,87
04	Botas de borracha	1	Bota PVC cano médio preta tam 43 110vflex-PR Marluvas	R\$ 47,87
05	Chapéu	3	Chapéu aba total tipo australiano mozart	R\$ 159,12
TOTAL				R\$ 480,97
SUL EPI				
06	Colete	1	Colete com bolso laranja M Imbat	R\$ 24,80
07	Calça	1	Calça ½ elástico Brasil Minas Cinza TAM 46	R\$ 89,90
08	Óculos	2	Óculos Vvision 100 cinza	R\$ 9,98



			antirrisco CA 42716	
09	Protetor solar	5	Protetor solar fps 60 120g Mavaro	R\$ 125,00
TOTAL				R\$ 249,68
TOTAL GERAL				R\$ 730,65

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.056.640/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1996
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIPAR FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO SCHUTZE	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 89.254-830	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIPAR@SIPARFERRAMENTAS.COM.BR	TELEFONE (47) 2107-5518
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **14:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SIPAR FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 01056640000186

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Rua ERNESTO SCHUTZE, 70 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-830

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CW9JZUNNTH4ZMZC2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Fevereiro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIPAR FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.056.640/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140039627773**
Data de emissão: **06/02/2024 16:32:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2024 16:32:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPAR FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 01.056.640/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:28 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **ED2D.BD74.1694.DD37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPAR FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.056.640/0001-86

Certidão n°: 8653443/2024

Expedição: 06/02/2024, às 16:24:47

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPAR FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.056.640/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.056.640/0001-86
Razão Social: SIPAR FERRAMENTAS LTDA
Endereço: ROD BR 280 4725 KM 48/49 SALA 01 / CORTICEIRA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012000324921522139

Informação obtida em 06/02/2024 16:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

Sipar Ferramentas Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 01.056.640/0001-86, com endereço à Rua Ernesto Schutze, 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89254-830, endereço para correspondência eletrônica: vendas20@siparferramentas.com.br, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo número 004.2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO
ROBERTO
SCHWARZ:9
3607881987

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO SCHWARZ:93607881987
Dados: 2024.02.07 09:36:33 -03'00'

Sipar Ferramentas Ltda
Paulo Roberto Schwarz
01.056.640/0001-86



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SIPAR FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ Nº. 01.056.640/0001-86
NIRE Nº. 42202134037

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=197m4w-6nxd0tG8He7LjPg&chave2=Ug8cwspsn_-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31044190949-SILVERIO KIENEN|936078181987-PAULO ROBERTO SCHWARZ

PAULO ROBERTO SCHWARZ, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, apto 902, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 2.447.960, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 936.078.819-87; e **SILVÉRIO KIENEN**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Gesser, nº. 293, Amizade, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.255-423, portador da Carteira de Identidade nº. 486.299-6, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 310.441.909-49, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-830, inscrita no **CNPJ** sob nº. **01.056.640/0001-86**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42202134037 em 15.02.96, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social Primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – As cotas sociais pertencentes ao sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, já qualificado, correspondente a 1.666.667 (um milhão e seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.666.667,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta e sete reais), foram integralizadas na sociedade empresária **MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 933, Sala 301, Box 491, bairro Centro, CEP 89251-100, inscrita no CNPJ sob nº 48.851.230/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42207491580 em 09/12/2022, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio **SILVÉRIO KIENEN** anui expressamente com a presente transferência.

CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 6ª** – O Capital Social é de R\$ 2.083.334,00 (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.083.334 (duas milhões, oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022
Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037
Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

21/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.666.667	1.666.667,00	80
SILVÉRIO KIENEN	416.667	416.667,00	20
TOTAL	2.083.334	2.083.334,00	100

CLÁUSULA 3ª – Ainda, em razão da alteração acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe ao Administrador não sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.”

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social primitivo, que não sofreram modificações com o presente instrumento, e em consequência das alterações acima, consolida-se o contrato social que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIPAR FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ Nº. 01.056.640/0001-86

NIRE Nº. 42202134037

MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, Sala 301, Box 491, bairro Centro, CEP 89251-100, inscrita no CNPJ sob nº 48.851.230/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42207491580 em 09/12/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, apto 902, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 2.447.960, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 936.078.819-87 e **SILVÉRIO KIENEN**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Gesser, nº. 293, Amizade, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.255-423, portador da Carteira de Identidade nº. 486.299-6, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 310.441.909-49, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

do Sul/SC, CEP: 89.254-830, inscrita no **CNPJ** sob nº. **01.056.640/0001-86**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202134037 em 15.02.96, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pela Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil, e com regência supletiva da Lei nº. 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, tem sua sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-830.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de: **A)** Comércio atacadista e varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, fixadores, materiais de segurança, instrumentos de medição, produtos metalúrgicos, peças e ferramentas em geral; **B)** Comércio atacadista e varejista, assistência técnica e locação de ferramentas e máquinas elétricas e industriais; **C)** Fabricação de peças, partes e conjuntos de peças- kits, para máquinas e equipamentos; **D)** Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; e **E)** Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – FILIAIS

CLÁUSULA 5ª - A sociedade possui a seguinte filial: **FILIAL I - CNPJ: 01.056.640/0002-67 e NIRE: 42900669891**: estabelecida na Rua Domingos Rodrigues da Nova, nº. 330, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-640, que iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2005, para a qual se destacou um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a exploração do ramo de atividade de: **A)** Comércio varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, fixadores, materiais de segurança, instrumentos de medição, produtos metalúrgicos, peças e ferramentas em geral; e **B)** Comércio varejista e locação de ferramentas e máquinas elétricas e industriais.



CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social é de R\$ 2.083.334,00 (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.083.334 (duas milhões, oitenta e três mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.666.667	1.666.667,00	80
SILVÉRIO KIENEN	416.667	416.667,00	20
TOTAL	2.083.334	2.083.334,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Administração da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Administração, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

21/12/2022

e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 8ª – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe ao Administrador não sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - O sócio administrador recebe mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os haveres do sócio interdito, impedido, falecido, em caso dos herdeiros não manifestarem interesse de integrarem a sociedade, ou no caso de sócio retirante, serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido Real da empresa, verificado em Balanço Especial levantado para tal fim, e pagos a quem de direito, da seguinte forma:

- a) O valor apurado será pago em parcelas mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a formalização do pedido de retirada ou do fato que a determinou;
- b) O saldo do valor apurado e pendente de pagamento será atualizado mensalmente de acordo com a variação mensal do índice IGPM ou de seu sucedâneo;
- c) O valor será pago em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias ao pagamento do total do valor apurado, observando-se que nenhuma das parcelas poderá individualmente ter valor inferior a (a) 1/120 (um cento e vinte avos) do valor total apurado ou (b) 1/12 (um doze avos) de 30% (trinta por cento) do valor da geração de caixa (EBITDA) apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior. Ao sócio retirante será sempre assegurado o pagamento da parcela mensal em montante igual ao maior entre os dois valores apurados na forma dos itens (a) e (b) retro;
- d) Se ocorrer a hipótese de retirada de um sócio no curso do período de pagamento dos haveres de outro sócio, ao novo sócio retirante serão aplicadas também as disposições constantes dos itens anteriores. Nessa hipótese o limite contido na letra (b) do item “c” acima (1/12 de 30% do valor da geração de caixa – EBITDA – apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior) será aplicado conjuntamente para todos os sócios retirantes, sendo certo que o cálculo de cada sócio retirante será efetuado com observância da respectiva proporcionalidade entre os haveres em curso de pagamento, ou seja, para cada sócio retirante será calculado um percentual sobre o resultado decorrente da aplicação do 1/12 de 30% do EBITDA, de forma que a sua participação sobre o citado limite corresponda a proporcionalidade entre a sua parcela de haveres pendentes e a totalidade dos haveres pendentes de todos os sócios retirantes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 17ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei n.º. 10.406/2002 – Código Civil, com regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 18ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de dezembro de 2022.

MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 48.851.230/0001-90

Sócia

PAULO ROBERTO SCHWARZ

CPF: 936.078.819-87

PAULO ROBERTO SCHWARZ

CPF: 936.078.819-87

Sócio Retirante

Administrador não sócio

SILVÉRIO KIENEN

CPF: 310.441.909-49

Sócio





222000520

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIPAR FERRAMENTAS LTDA
PROTOCOLO	222000520 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202134037
CNPJ 01.056.640/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022
SOB N: 20222000520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222000520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31044190949 - SILVERIO KIENEN - Assinado em 20/12/2022 às 15:02:34

Cpf: 93607881987 - PAULO ROBERTO SCHWARZ - Assinado em 20/12/2022 às 14:41:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SIPAR FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ Nº. 01.056.640/0001-86
NIRE Nº. 42202134037

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=197m4w-6nxd0tG8He7LjPg&chave2=Ug8cwspsn_-ckGj5CvUlTR
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31044190949-SILVERIO KIENEN|936078181987-PAULO ROBERTO SCHWARZ

PAULO ROBERTO SCHWARZ, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, apto 902, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 2.447.960, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 936.078.819-87; e **SILVÉRIO KIENEN**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Gesser, nº. 293, Amizade, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.255-423, portador da Carteira de Identidade nº. 486.299-6, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 310.441.909-49, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-830, inscrita no CNPJ sob nº. **01.056.640/0001-86**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42202134037 em 15.02.96, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social Primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – As cotas sociais pertencentes ao sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, já qualificado, correspondente a 1.666.667 (um milhão e seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.666.667,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta e sete reais), foram integralizadas na sociedade empresária **MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 933, Sala 301, Box 491, bairro Centro, CEP 89251-100, inscrita no CNPJ sob nº 48.851.230/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42207491580 em 09/12/2022, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio **SILVÉRIO KIENEN** anui expressamente com a presente transferência.

CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 6ª** – O Capital Social é de R\$ 2.083.334,00 (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.083.334 (duas milhões, oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022
Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037
Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

21/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.666.667	1.666.667,00	80
SILVÉRIO KIENEN	416.667	416.667,00	20
TOTAL	2.083.334	2.083.334,00	100

CLÁUSULA 3ª – Ainda, em razão da alteração acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe ao Administrador não sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.”

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do Contrato Social primitivo, que não sofreram modificações com o presente instrumento, e em consequência das alterações acima, consolida-se o contrato social que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIPAR FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ Nº. 01.056.640/0001-86

NIRE Nº. 42202134037

MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, Sala 301, Box 491, bairro Centro, CEP 89251-100, inscrita no CNPJ sob nº 48.851.230/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42207491580 em 09/12/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº. 465, apto 902, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-130, portador da Carteira de Identidade nº. 2.447.960, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 936.078.819-87 e **SILVÉRIO KIENEN**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Gesser, nº. 293, Amizade, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.255-423, portador da Carteira de Identidade nº. 486.299-6, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 310.441.909-49, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

do Sul/SC, CEP: 89.254-830, inscrita no **CNPJ** sob nº. **01.056.640/0001-86**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202134037 em 15.02.96, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pela Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil, e com regência supletiva da Lei nº. 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIPAR FERRAMENTAS LTDA.**, tem sua sede na Rua Ernesto Schutze, nº 70, bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-830.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de: **A)** Comércio atacadista e varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, fixadores, materiais de segurança, instrumentos de medição, produtos metalúrgicos, peças e ferramentas em geral; **B)** Comércio atacadista e varejista, assistência técnica e locação de ferramentas e máquinas elétricas e industriais; **C)** Fabricação de peças, partes e conjuntos de peças- kits, para máquinas e equipamentos; **D)** Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; e **E)** Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – FILIAIS

CLÁUSULA 5ª - A sociedade possui a seguinte filial: **FILIAL I - CNPJ: 01.056.640/0002-67 e NIRE: 42900669891**: estabelecida na Rua Domingos Rodrigues da Nova, nº. 330, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-640, que iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2005, para a qual se destacou um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a exploração do ramo de atividade de: **A)** Comércio varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, fixadores, materiais de segurança, instrumentos de medição, produtos metalúrgicos, peças e ferramentas em geral; e **B)** Comércio varejista e locação de ferramentas e máquinas elétricas e industriais.



CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social é de R\$ 2.083.334,00 (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.083.334 (duas milhões, oitenta e três mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.666.667	1.666.667,00	80
SILVÉRIO KIENEN	416.667	416.667,00	20
TOTAL	2.083.334	2.083.334,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Administração da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Administração, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

21/12/2022

e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 8ª – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe ao Administrador não sócio **PAULO ROBERTO SCHWARZ**, o qual representa a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - O sócio administrador recebe mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os haveres do sócio interdito, impedido, falecido, em caso dos herdeiros não manifestarem interesse de integrarem a sociedade, ou no caso de sócio retirante, serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido Real da empresa, verificado em Balanço Especial levantado para tal fim, e pagos a quem de direito, da seguinte forma:

- a) O valor apurado será pago em parcelas mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a formalização do pedido de retirada ou do fato que a determinou;
- b) O saldo do valor apurado e pendente de pagamento será atualizado mensalmente de acordo com a variação mensal do índice IGPM ou de seu sucedâneo;
- c) O valor será pago em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias ao pagamento do total do valor apurado, observando-se que nenhuma das parcelas poderá individualmente ter valor inferior a (a) 1/120 (um cento e vinte avos) do valor total apurado ou (b) 1/12 (um doze avos) de 30% (trinta por cento) do valor da geração de caixa (EBITDA) apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior. Ao sócio retirante será sempre assegurado o pagamento da parcela mensal em montante igual ao maior entre os dois valores apurados na forma dos itens (a) e (b) retro;
- d) Se ocorrer a hipótese de retirada de um sócio no curso do período de pagamento dos haveres de outro sócio, ao novo sócio retirante serão aplicadas também as disposições constantes dos itens anteriores. Nessa hipótese o limite contido na letra (b) do item “c” acima (1/12 de 30% do valor da geração de caixa – EBITDA – apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior) será aplicado conjuntamente para todos os sócios retirantes, sendo certo que o cálculo de cada sócio retirante será efetuado com observância da respectiva proporcionalidade entre os haveres em curso de pagamento, ou seja, para cada sócio retirante será calculado um percentual sobre o resultado decorrente da aplicação do 1/12 de 30% do EBITDA, de forma que a sua participação sobre o citado limite corresponda a proporcionalidade entre a sua parcela de haveres pendentes e a totalidade dos haveres pendentes de todos os sócios retirantes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 17ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei n.º. 10.406/2002 – Código Civil, com regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 18ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de dezembro de 2022.

MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 48.851.230/0001-90

Sócia

PAULO ROBERTO SCHWARZ

CPF: 936.078.819-87

PAULO ROBERTO SCHWARZ

CPF: 936.078.819-87

Sócio Retirante

Administrador não sócio

SILVÉRIO KIENEN

CPF: 310.441.909-49

Sócio





222000520

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIPAR FERRAMENTAS LTDA
PROTOCOLO	222000520 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202134037
CNPJ 01.056.640/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022
SOB N: 20222000520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222000520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31044190949 - SILVERIO KIENEN - Assinado em 20/12/2022 às 15:02:34

Cpf: 93607881987 - PAULO ROBERTO SCHWARZ - Assinado em 20/12/2022 às 14:41:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 20/12/2022

Arquivamento 20222000520 Protocolo 222000520 de 20/12/2022 NIRE 42202134037

Nome da empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40573712781843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.506.385/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2021	
NOME EMPRESARIAL SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO SCHROEDER	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SULEPI.COM.BR		TELEFONE (47) 3305-6997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **16:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 41506385000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3300 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E
Endereço: MARECHAL HERMES, 1865 - Bairro CENTRO SUL - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. SALA 01 - CEP 89.275-000

Código de Controle

CWKD7VYE1ZIITEY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.schroeder.sc.gov.br>

Schroeder (SC), 06 de Fevereiro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.506.385/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140039641253**
Data de emissão: **06/02/2024 16:46:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2024 16:46:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 41.506.385/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:24 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **F30D.8E94.0F16.D0DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.506.385/0001-40

Certidão nº: 8661182/2024

Expedição: 06/02/2024, às 16:53:16

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.506.385/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.506.385/0001-40
Razão Social: SUL EPI
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 1865 / CENTRO SUL / SCHROEDER / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012321191301063056

Informação obtida em 06/02/2024 16:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

Sul Epi Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 261011057, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco, 1865, Centro Sul Schroeder, 89275-000, SC, endereço para correspondência eletrônica (contato@sulepi.com.br), **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo número 004/2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2024.

Poliany F. Rich
NOME DO DECLARANTE
CNPJ DO DECLARANTE

CNPJ: 41.506.385/0001-40
SUL EPI LTDA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wrb3g-yNS2v1mb2_A&chave2=Ug8cwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13536512909-POLIANY TAILINY RECH|08258849930-WILLIAN CONTI BRIDAROLI

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 41.506.385/0001-40
NIRE: 42206532649**

WILLIAN CONTI BRIDAROLI, brasileiro, nascido em 16/08/2003, solteiro, empresário, portador do CPF nº 082.588.499-30, e da carteira de identidade nº 6.158.824, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Zanella, nº 402, bairro Centro, município de Schroeder/SC, CEP 89275-000, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.506.385/0001-40, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206532649, sediada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1.865, Sala 01, bairro Centro Sul, município de Schroeder/SC, CEP 89275-000, Brasil, resolve promover as seguintes alterações:

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira – O sócio resolve aumentar o capital social de 30.000 (trinta mil) quotas, integralizando mais 90.000 (noventa mil) quotas, através da incorporação do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da conta lucros acumulados, formando o novo capital de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DO INGRESSO NA SOCIEDADE

Cláusula Segunda – Fica admitida neste ato a sócia **POLIANY TAILINY RECH**, brasileira, nascida em 13/07/2004, solteira, empresária, portadora do CPF nº 135.365.129-09, e da carteira de identidade nº 6.796.573, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Ernesto Krogel, nº 662, bairro Centro, município de Schroeder/SC, CEP 89275-000, Brasil.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Terceira – O sócio **WILLIAN CONTI BRIDAROLI**, vende e transfere neste ato para a sócia **POLIANY TAILINY RECH** suas 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – Após a cessão da totalidade de suas quotas o sócio **WILLIAN CONTI BRIDAROLI**, retira-se da sociedade, não tendo mais nada a reclamar no presente e no futuro.



DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **POLIANY TAILINY RECH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados serão reformuladas e renumeradas.

Cláusula Oitava - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 41.506.385/0001-40 NIRE: 42206532649

POLIANY TAILINY RECH, brasileira, nascida em 13/07/2004, solteira, empresária, portadora do CPF nº 135.365.129-09, e da carteira de identidade nº 6.796.573, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Ernesto Krogel, nº 662, bairro Centro, município de Schroeder/SC, CEP 89275-000, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal usa o nome empresarial de **SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1.865, Sala 01, bairro Centro Sul, município de Schroeder/SC, CEP 89275-000, Brasil.

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245837990 Protocolo 245837990 de 01/02/2024 NIRE 42206532649

Nome da empresa SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282178798481580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2024

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das atividades econômicas de:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quinta - A sociedade limitada unipessoal iniciou as suas atividades em 08 de abril de 2021, e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
POLIANY TAILINY RECH	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **POLIANY TAILINY RECH**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona - A administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

DO ENQUADRAMENTO DE EPP

Cláusula Décima Primeira - A sócia declara, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - A única sócia elege o foro de Schroeder/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em via única, através de suas assinaturas digitais.

Schroeder/SC, 31 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
POLIANY TAILINY RECH
Sócia administradora

Assinado digitalmente por:
WILLIAN CONTI BRIDAROLI
Sócio retirante





245837990

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	245837990 - 01/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206532649
CNPJ 41.506.385/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024
SOB N: 20245837990

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245837990

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08258849930 - WILLIAN CONTI BRIDAROLI - Assinado em 31/01/2024 às 11:13:51

Cpf: 13536512909 - POLIANY TAILINY RECH - Assinado em 31/01/2024 às 11:12:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245837990 Protocolo 245837990 de 01/02/2024 NIRE 42206532649

Nome da empresa SUL EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282178798481580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2024

RECEBEMOS DE SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 002.889 Série 1

**SUL EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
MARECHAL CASTELO BRANCO, 1865, sala 01, centro sul, Schroeder - SC - 89.275-000
Fone (47) 3305-6997
www.sulepi.com.br
contato@sulepi.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 002.889
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
4224 0241 5063 8500 0140 5500 1000 0028 8917 2625 5218
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342240037664396 - 12/02/2024 11:37:23
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240037664396 - 12/02/2024 11:37:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261011057	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 41.506.385/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 83.784.090/0001-86	DATA EMISSÃO 12/02/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU		CEP 89.259-340	DATA SAÍDA 12/02/2024
ENDEREÇO Rua Arthur Gumz, 088	BAIRRO Vila Nova	UF SC	HORA SAÍDA 11:31
MUNICÍPIO Jaraguá do Sul	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
002889/1	11/03/2024	249,68					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 249,68			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 249,68		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 35.389.086/0001-70
RAZÃO SOCIAL POSTEX EXPRESS JARAGUA		ENDEREÇO Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, nº 641	MUNICÍPIO Jaraguá do Sul	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.033.958-0	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE sacola	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
16846	COLETE COM BOLSO LARANJA M IMBAT	61143000	1101	5.102	PC	1,00	24,80	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
842	CALÇA 1/2 ELASTICO BRASIL MINAS CINZA TAM 46	62034200	0101	5.102	PC	1,00	89,90	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP5102	OCULOS VVISION 100 CINZA ANTIRRISCO CA 42716	90049020	0101	5.102	PÇ	2,00	4,99	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	PROT.SOLAR FPS 60 120G MAVARO	33049990	0101	5.102	UN	5,00	25,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional. Permite aproveitamento de crédito no valor de R\$ 3,40, correspondente à alíquota de 1,36%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006. Tributos aproximados: R\$ 47,23 (Federal) e R\$ 51,09 (Estadual). Fonte: IBPT 24F470 Ordem de compra: Nº Pedido: 3827	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

NOTA FISCAL
Nº 305828
Série 2

DATA DA EMISSÃO
13/02/2024

VALOR TOTAL
480,97

RECEBEMOS DE SIPAR FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA. AO LADO
CLIENTE DE RECEBIMENTO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SIPAR

SIPAR FERRAMENTAS LTDA
RUA ERNESTO SCHUTZE, 70
CHICO DE PAULO
JARAGUA DO SUL
4721075500
89254-830

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 305828
Série 2
1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4224 0201 0566 4000 0186 5500 2000 3058 2815 7722 8183

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA (CONSUMO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
253221668

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
01.056.640/0001-86

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342240038722513 - 13/02/2024 15:31:58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

ENDEREÇO
RUA ARTHUR GUMZ, 88

MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL

BAIRRO / DISTRITO
VILA NOVA

FONE / FAX
4733707933

UF
SC

CNPJ / CPF
83.784.090/0001-86

CEP
89259-340

DATA DA EMISSÃO
13/02/2024

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
13/02/2024

HORA DA SAÍDA
15:31:52

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	12/03/2024	480,97									

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
480,97	81,77	0,0	0,0	474,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,0	0,0	0,0	0,0	6,51	480,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOTA EME TRANSPORTES LTDA (JOI)

ENDEREÇO
RUA EXP. CABO HARRY HADLISH

QUANTIDADE
5

ESPÉCIE
VOLUME(S)

MARCA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SC

CNPJ
07.295.535/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254943926

NUMERAÇÃO
0

PESO BRUTO
10,100

PESO LÍQUIDO
8,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	CST	UN	QNTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS SUBS TRIB	VL ICMS SUBS TRIB	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19227	OLEO DESENGRIPANTE M500 LUB 300ML INF. ADI.: Trib aprox R\$:2,60 Fed, 3,29 Est - Fonte: 24.1.A IBPT/empresometro.com.br - 24F470 FCI	38249941	5102	000	PC	2.0000	9,6750	19,35			19,35	3,29	0,00	17,00	0,00
483033	TINTA AEROSOL USO GERAL BRANCO BRILHANTE 250G/300ML TEKBOND INF. ADI.: Trib aprox R\$:31,63 Fed, 35,15 Est - Fonte: 24.1.A IBPT/empresometro.com.br - 24F470 FCI	32082019	5102	200	PC	15.0000	13,3500	200,25			206,76	35,15	6,51	17,00	3,25
6002837	BOTA PVC CANO MEDIO PRETA TAM42 110VFLEX-PR MARLUVAS INF. ADI.: Trib aprox R\$:6,44 Fed, 8,14 Est - Fonte: 24.1.A IBPT/empresometro.com.br - 24F470 FCI	64019200	5102	000	PA	1.0000	47,8650	47,87			47,87	8,14	0,00	17,00	0,00
6002838	BOTA PVC CANO MEDIO PRETA TAM43 110VFLEX-PR MARLUVAS INF. ADI.: Trib aprox R\$:6,44 Fed, 8,14 Est - Fonte: 24.1.A IBPT/empresometro.com.br - 24F470 FCI	64019200	5102	000	PA	1.0000	47,8650	47,87			47,87	8,14	0,00	17,00	0,00
54274	CHAPEU ABA TOTAL TIPO AUSTRALIANO MOZART INF. ADI.: Trib aprox R\$:21,40 Fed, 27,05 Est - Fonte: 24.1.A IBPT/empresometro.com.br - 24F470 FCI	65050031	5102	000	PC	3.0000	53,0400	159,12			159,12	27,05	0,00	17,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: D80230D991A4CDF52521544A04E2B1F2 - Exp: 2272239- Trib aprox R\$:68,51 Fed, 81,77 Est - Fonte: 24.1.A | IBPT/empresometro.com.br - 24F470 Venda de Mercadoria para Consumo.

RESERVADO AO FISCO